



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 4850/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 4850/2023 e parecer técnico nº 074/2023, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de São João Batista

CPF/CNPJ: 82.925.652/0001-00

Endereço: Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro

CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

33.43.13 - TERRAPLANAGEM

Área útil geral: 0.0168 (ha)

Localização da Atividade:

Endereço: Estrada Geral Vargem Pequena, s/nº – Fernandes

CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 713804,20 Y 6973507,04

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel encontra-se em área rural, de domínio público e municipal, localizado na estrada que liga a SC-108 a localidade da Vargem Pequena (SJB 150). O terreno de intervenção possui uma gruta a qual pretende-se realizar a benfeitoria de um deck/mirante. O serviço de destocamento e limpeza serão realizados para a remoção de obstruções naturais e artificiais, tais como arbustos, tocos, entulhos ou matacões.

Trata-se de requerimento de Autorização Ambiental para a atividade de Terraplanagem. A atividade é baseada na execução de serviços de pavimentação do acesso e construção de infraestrutura no Mirante Vargem Pequena.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): O local da gruta encontra-se fora de APP. Autorização de Corte de Vegetação: Não há necessidade de supressão de vegetação;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 4850/2023

Análise Técnica

Trata-se de uma solicitação para obter a Autorização Ambiental (AuA) destinada à atividade de Terraplanagem, com ênfase na pavimentação do acesso e na construção da infraestrutura do Mirante Vargem Pequena, localizado no município de São João Batista - SC. A Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de São João Batista na data de 16 de agosto de 2023, cita que conforme o Plano Rodoviário nº 502/1978, a estrada que liga a SC-108 a localidade de Vargem Pequena é pública e de propriedade municipal, sendo que em Perímetro Urbano denominar-se-a Rua Osvaldo Atanasio dos Santos (Lei nº 3.465/2012) e no Perímetro Rural, sem denominação, ficou popularmente conhecido como Estrada da Vargem Pequena. Conforme descrito no memorial descritivo, será realizado serviços de destocos e limpezas, objetivando a retirada de arbustos, tocos, entulhos e matações, sendo que em áreas que não serão destinados á corte e aterro será preservado a vegetação natural. Ressalta-se que caso houver mudança nos projetos e ser necessário a supressão de vegetação nativa, deverá o requerente comunicar o órgão ambiental e solicitar a AuC. Com relação ao desmonte e corte da rocha nas etapas de Infraestrutura no Mirante e Retirada de Material (Estrada), deverão ser realizadas de forma manual ou mecânico (uso de martelo pneumático), não sendo permitida a utilização de explosivos. O material será encaminhado ao bota-fora localizado na Rua Tibúrcio Taurino Bozzano, nº 210, no bairro Centro de São João Batista, cerca de 8,2 km de distância do local de desmonte. A análise acima contempla o desenvolvimento da atividade exclusivamente fora da área de APP e a não exploração comercial dos produtos e subprodutos florestais advindos da operação de destoco.

Conclusão

Com base na inexistência de Área de Preservação Permanente (APP) no local da intervenção, na não necessidade de supressão da vegetação nativa para a realização da atividade, nas informações fornecidas pelo requerente e na análise técnica realizada, o corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista expressa seu parecer favorável à emissão da Autorização Ambiental (AuA) para a atividade proposta. É importante salientar que esta autorização respalda unicamente a atividade de Terraplanagem, sobretudo a execução de serviços de pavimentação do acesso e construção de infraestrutura do Mirante Vargem Pequena, sendo estritamente vedada a supressão de vegetação nativa, a remodelação do terreno ou qualquer intervenção em área de APP sem autorizações específicas.

Condições Específicas

Executar a Terraplanagem e desmonte de rochas conforme projeto, sendo que qualquer alteração deverá ser informada à FUMAB;

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Croqui de localização e área de intervenção; Projeto de Terraplanagem com respectiva ART nº 9000293-0; Memorial descritivo; Memorial de Cálculo.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 04 de Dezembro de 2023** e é **válida até 04 de Dezembro de 2024**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 04 de Dezembro de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva